



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

Diamante do Norte, Estado do Paraná, 22 de abril de 2025.

OFÍCIO Nº 110/2025 – S.P.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

É com grande respeito que encaminho para vossa apreciação o Projeto de Lei Nº 30/2025, cuja súmula se apresentam da seguinte forma:

PROJETO DE LEI Nº 30/2025

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE A LOCAR IMÓVEL PARA CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos esse projeto para análise e votação, com a expectativa de que contribuam para o avanço das políticas públicas em nosso município. A participação dos vereadores e da comunidade é fundamental para o fortalecimento das iniciativas apresentadas.

Agradecemos a atenção de Vossa Excelência e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor,
EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara dos Vereadores de Diamante do Norte-PR